



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 211/2024.

ESTE DOCUMENTO FICOU AFIXADO
NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA
Período de 15/07/2024 a 15/08/2024

“Dispões sobre a designação de Agentes de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio e Comissão de Contratação e dá outras providências.”

RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT, Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões/RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e demais normas atinebntes, e:

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial o § 3º do art. 8º, que dispõe sobre regras e diretrizes para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio;

CONSIDERANDO a edição do decreto Municipal nº 26/2022, que regulamenta a atuação do Agente de Contratação e Pregoeiro, além da Equipe de Apoio e Comissão de Contratação, nos termos da lei Federal nº 14.133/2022;

CONSIDERANDO que o Município de Boa Vista das Missões/RS, possui menos de 20.000 (vinte mil) habitantes;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio do Município de Boa Vista das Missões/RS, na forma abaixo:

EQUIPE DE CONTRATAÇÃO 01:

Agente de Contratação e Pregoeira	Tânia Mari Pazetti Corteze
Suplente	Marcieli da Silva
Equipe de Apoio da Agente de Contratação e da Pregoeira	Micael Antunes Moreira
	Marcia Galvão de Bem
	Amanda Mirella de Castro Schiavinato
	Flaviane Rodrigues Rocha
	Janaïne de Fátima Telles da Silva



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

EQUIPE DE CONTRATAÇÃO 02:

Agente de Contratação	Gabrieli Trentin Dal Toe
Suplente	Marcieli da Silva
Equipe de Apoio da Agente de Contratação	Micael Antunes Moreira
	Marcia Galvão de Bem
	Amanda Mirella de Castro Schiavinato
	Flaviane Rodrigues Rocha

§ 1º - A Equipe de Contratação 01, fica responsável pelas modalidades de Licitações, exceto as compras diretas constantes nos Artigos 74 e 75, da Lei 14.133/2021.

§ 2º - A Equipe de Contratação 02, fica responsável pelas modalidades constantes nos Artigos 74 e 75, da Lei 14.133/2021.

Art. 2º - A Comissão de Contratação, definida no Art. 6º, Inc. L, será designada em caráter permanente ou especial, caso venha a ser necessário.

Art. 3º. Os servidores designados por esta Portaria poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando-se a disposições em contrário.

Boa Vista das Missões/RS, 15 de julho de 2024.

RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT

Prefeito Municipal